

**PORTARIA 31/2022**

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social;

Considerando que a companhia de desenvolvimento de Vitória possui em seu quadro permanente, empregados admitidos mediante prévia aprovação em concurso público, cujas funções são equivalentes aos cargos de motorista da Administração Direta do Município de Vitória;

Considerando que a Lei municipal n. 3.272/85 prevê gratificação aos servidores considerando “operários municipais especializados”, dentre os quais, a categoria de motorista.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Institui gratificação mensal aos empregados do quadro permanente que efetivamente exerça a função de motorista, devidamente anotada em sua carteira profissional.

**Art. 2º** O valor da gratificação será reajustado nas mesmas épocas e com os mesmos índices estabelecidos para salários e funções gratificadas da empresa;

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 03 de novembro de 2022.

  
**Valderene Correa Vasconcellos**  
**Diretora-Presidente**

  
**Letícia Laia Ricieri**  
**Diretora Administrativo-Financeira**